ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

P O R T A R I A N º 01/84

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 01/84 DE 19 DE MARÇO DE 1984.

O edil DALTRO MAROSO LOURENZON, Presidente do Legislativo Municipal de Santo Augusto/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo' Capítulo III, artigo 23º do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Fixar o horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, discriminadamente de Segunda-feira a sexta-feira, das .. 8,20 às 11,45 horas e das 13,30 às 16,45 horas.

Porém, nas Sessões Ordinárias que se realizam às segundas-feiras, os funcionários darão expediente, além do horário normal, das 20,00 horas até o término da referida sessão. Este horário extra será compensado nas sextas-feiras encerrando-se o expediente às 11,45 horas.

Ver. DALTRO MAROSO LOURENZON
PRESIDENTE

Ver. DILMAR ANTONIO MATTIONI
SECRETÁRIO

Ver. ANTONIO S. DE OLIVEIRA